

Lisboa, 9 de Outubro de 2019

Comunicado AG N.º 1/2019

Processo de Eleição de delegados à Assembleia Geral da FPB

Caros Associados,

Conforme previsto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar, vem a Mesa da Assembleia Geral, por este meio prestar as informações inerentes ao processo de eleição dos delegados à Assembleia Geral da FPB para o período de 1 de Novembro de 2019 a 31 de Outubro de 2020.

1. Competências

Tal como se encontra expresso no n.º 3 do Artigo 10.º do Regulamento Eleitoral da FPB, a Mesa da AG informa:

- A alínea a) e seguintes do artigo 6.º do RE estabelece a delegação de competências que permitirá às associações aí referidas levar a cabo o processo eleitoral.
- Dos casos previstos a Mesa da AG delega a competência de organização do processo eleitoral às seguintes associações:
 - Madeira – Associação Madeirense de Bilhar
 - Leiria – Associação de Bilhar de Leiria
 - Lisboa – Associação de Bilhar de Lisboa

2. Processo eleitoral conduzido pela AG da FPB

Por não existirem ou, não terem cumprido as obrigações previstas nos Estatutos da FPB, a Mesa da AG promoverá o processo eleitoral nos seguintes distritos e conduzindo à eleição dos números de delegados que se indicam, tal como preveem as alíneas b) e c) do n.º 3 do Artigo 10.º do RE da FPB.

São os seguintes os casos:

Beja	2 delegados
Braga	3 delegados
Bragança	1 delegado
Porto	3 delegados

Vila Real	2 delegados
Aveiro	3 delegados
Guarda	1 delegado
Castelo Branco	3 delegados
Coimbra	3 delegados
Santarém	3 delegados
Setúbal	3 delegados
Évora	1 delegado

3. Procedimento Eleitoral

Nos casos referidos no ponto anterior a Mesa da AG procederá à realização do ato eleitoral, utilizando o modelo de “voto eletrónico”, que se executará através do site da FPB www.portalbilhar.pt, utilizando o mecanismo de autenticação vigente, permitindo a cada clube e, exclusivamente ao seu responsável autorizado a votação, escolhendo uma das listas que vierem a ser submetidas a sufrágio. A eleição dos delegados será contabilizada de acordo com o método de Hondt.

4. Prazos

Os clubes e associações filiadas nos distritos indicados no ponto 2, poderão a partir do dia 1 de Outubro de 2019, propor à mesa da AG lista de delegados que se apresentem a votos, sendo que as mesmas deverão ser compostas pelo número de delegados indicado e acrescida de igual número de suplentes. O prazo de receção das listas de delegados termina no dia 22 de Outubro de 2019, às 18 horas. Até ao dia 24 de Outubro de 2019 serão comunicadas através do site institucional da FPB a composição das listas e sua nomenclatura.

A votação decorrerá das zero horas do dia 26 de Outubro de 2019 até às 23 horas do dia 27 de Outubro de 2019.

5. Procedimento de candidatura

Para a apresentação das listas de delegados que concorrerão ao ato eleitoral conduzido pela Mesa da AG, deverão ser observados os seguintes pressupostos:

1. Apresentação de carta do clube ou clubes subscritores da lista, devidamente assinada e carimbada por quem obriga as associações, indicando a que distrito se destina a candidatura e a lista de delegados e suplentes com a respetiva ordem de eleição;
 - a. Cada nome indicado deverá conter a informação sobre morada completa, n.º do Bilhete de Identidade ou Cartão de Cidadão;
 - b. Em anexo à carta de subscrição da lista deverão constar cópias dos documentos de identificação (BI ou Cartão de cidadão) e Registo Criminal de cada um dos elementos da lista;

- c. Em adicional deverão ser anexadas as informações relacionadas com a comprovada capacidade eleitoral dos elementos propostos (por exemplo, no caso de atletas ou ex. atletas, o n.º de Licença Desportiva e o último ano de atividade);

As candidaturas deverão ser remetidas em formato eletrónico para o endereço de mail da FPB:
federacaoportuguesabilhar@gmail.com.

Em tudo o restante aplica-se o disposto no Regulamento Eleitoral da Federação Portuguesa de Bilhar.

Saudações Desportivas

P'la Mesa da Assembleia Geral

Helder Jesus